



## Índice

Procuradoria Geral .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA/DIV/PR Nº 10/2024</b> .....	2
Comissão Permanente de Licitação .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003</b> .....	2

## Procuradoria Geral

### PORTARIA

#### PORTARIA/DIV/PR Nº 10/2024

PORTARIA/DIV/PR Nº 10/2024 Imperatriz/MA, 08 de outubro de 2024. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores MIGUEL FELIPE ALVES DE ANDRE, PAULIRAN NASCIMENTO GOMES E HERMONES BRITO DOS SANTOS, bem como a designação dos membros da Comissão e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 146, inciso III e artigo 149 da Lei Municipal n 1.593/2015, RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade dos Servidores MIGUEL FELIPE ALVES DE ANDRE, PAULIRAN NASCIMENTO GOMES E HERMONES BRITO DOS SANTOS, em relação aos fatos apurados na Sindicância nº 01/2024. Art. 2º. Designar os servidores Heyder John de Mendonça Ayres, Contador, Matrícula 0415; Kayro Lima Ferreira Sousa, Técnico Legislativo, Matrícula nº 0417 e Emylainy Vilarino Madeira, Assessoria Jurídica da procuradoria, Portaria nº 044/2024, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para apuração dos fatos. Art. 3º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo se necessário, ser prorrogado uma única vez, por igual período. Art. 4º. Deverá ser aplicada ao caso o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.593/2015. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO aos sete de outubro de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: ell0ci2gds20241009111018

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230306.D003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a empresa IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., situada na Rua Paraíba, n 620, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP: 65907-260, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.089/0001-07 neste ato representada pela Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 012847551999-0 SSP-MA do CPF nº 967.959.303-78, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo de aditivo tem por objeto a formalização do 2º Termo de Aditivo do CONTRATO Nº 20230306.D003, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 06 de março de 2023, prorrogando por mais 09 (nove) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove)

meses contados a partir do dia 03 de novembro de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 – MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 03 de novembro de 2024. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente P/ CONTRATADO: EMPRESA IMPERANET - IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Sr. Elvis Presley Rodrigues de Macedo Representante Legal

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: xv10paf1fkg20241009201000



**Estado do Maranhão**  
Câmara Municipal de Imperatriz

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Câmara

**MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO**  
Procurador (A) Geral

**Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)**

